



PLS1
A

Contrato para a aquisição da prestação de serviços de “CAMPAÑA DE SONDAGENS NA ZONA DE DEPOSIÇÃO A MONTANTE DO TERMINAL AUTOEUROPA, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE “MELHORIA DA ACESSIBILIDADE MARÍTIMA AO PORTO DE SETÚBAL””, entre a APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., e a sociedade GEOALGAR - Consultoria em Geotecnia, Hidrogeologia e Ambiente, Lda.

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE

APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., e abreviadamente designada por APSS, S.A., doravante Entidade Adjudicante, com sede social na Praça da República, Código Postal 2904-508 Setúbal, União de Freguesias de Setúbal, concelho e distrito de Setúbal, com o número único de pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal 502 256 869 (quinhentos e dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove), representada pela Senhora Doutora Maria Lídia Ferreira Sequeira e o Senhor Engenheiro Carlos Alberto do Maio Correia, na qualidade, respetivamente, de Presidente e de Vogal do Conselho de Administração da APSS, S.A., outorgando nos termos da alínea a) do número um do artigo décimo segundo dos Estatutos da APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., aprovados pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e oito, barra, noventa e oito, de três de novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, barra, dois mil e um, de vinte e quatro de dezembro e Decreto-Lei número quarenta e seis, barra dois mil e dois, de vinte e quatro de março, e Decreto-Lei número quinze barra dois mil e dezasseis, de nove de março, e,-----

SEGUNDO OUTORGANTE

GEOALGAR - Consultoria em Geotecnia, Hidrogeologia e Ambiente, Lda., doravante designado por Adjudicatário, com sede na Rua Nuno Tristão, número vinte e oito, 8600-336 Lagos, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 509 197 752 (quinhentos e nove milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e dois), representada pelo Senhor Ricardo Pereira de Castro, na qualidade de Gerente da referida empresa, com poderes para outorgar o presente contrato para a aquisição da

Re pp Gf

fb2
P

prestação de serviços de “**CAMPANHA DE SONDAgens NA ZONA DE DEPOSIÇÃO A MONTANTE DO TERMINAL AUTOEUROPA, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE “MELHORIA DA ACESSIBILIDADE MARÍTIMA AO PORTO DE SETÚBAL”**”, conforme resulta da certidão de registo comercial, cuja identidade foi reconhecida pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão.

É, na sequência do procedimento sob a forma de consulta prévia, autorizado pela deliberação do Conselho de Administração da APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., número dezassete, barra, dois mil e dezanove, CA, de dezassete de janeiro de dois mil e dezanove, e adjudicada à referida sociedade pela deliberação do Conselho de Administração da APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., número cento e noventa e dois, barra, dois mil e dezanove, CA, de vinte e três de maio de dois mil e dezanove, e minuta do respetivo contrato aprovada através da mesma deliberação, celebrado o presente contrato que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:-----

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO DO CONTRATO



1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição da prestação de serviços de “**CAMPANHA DE SONDAgens NA ZONA DE DEPOSIÇÃO A MONTANTE DO TERMINAL AUTOEUROPA, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE “MELHORIA DA ACESSIBILIDADE MARÍTIMA AO PORTO DE SETÚBAL”**”.-----

1.2. A prestação de serviços será realizada em conformidade com o Caderno de Encargos, incluindo Termos de Referência, e a Proposta Adjudicada que fazem parte integrante do presente contrato e aqui se dão por inteiramente reproduzidos.-----

CLÁUSULA SEGUNDA
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O Adjudicatário obriga-se a executar os serviços objeto do presente contrato no prazo de 40 (quarenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato ou da data em que a Entidade Adjudicante comunique por escrito ao Adjudicatário, comunicação esta que não pode exceder 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato.-----

pp clq

Handwritten initials/signature in the top right corner.

CLÁUSULA TERCEIRA

DESENVOLVIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E GESTOR DO CONTRATO

- 3.1. A Entidade Adjudicante terá sempre o direito de fazer o acompanhamento do desenvolvimento da presente prestação de serviços que considere conveniente podendo, para o efeito, solicitar ao Adjudicatário todas as informações que considere necessárias.-----
- 3.2. A Entidade Adjudicante facultará ao Adjudicatário toda a informação relativa à prestação de serviços objeto do presente contrato e documentação que se revele necessária.-----
- 3.3. Toda a documentação facultada pela Entidade Adjudicante será, finda a prestação de serviços, de imediato devolvida pelo Adjudicatário, não podendo este proceder à sua divulgação, por qualquer forma ou meio, sem prévia autorização escrita da mesma.-----
- 3.4. A gestão do contrato cabe ao Engenheiro Ernesto Santos Gião Carneiro, Diretor da Direção de Equipamento, Infraestruturas e Ambiente da Entidade Adjudicante.-----

CLÁUSULA QUARTA

PREÇO E MODO DE PAGAMENTO

- 4.1. Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do mesmo, a Entidade Adjudicante pagará ao Adjudicatário o valor total do presente contrato de **EUR 52.930,00** (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta euros) ao qual acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.-----
- 4.2. A fatura deverá ser emitida e enviada à APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., Praça da República, 2904-508 SETÚBAL com o N.I.F. 502 256 869.-----
- 4.3. O pagamento será efetuado, por transferência bancária ou cheque, no prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da respetiva fatura que só deverá ocorrer após a aprovação dos trabalhos.-----

CLÁUSULA QUINTA

DEVER DE SIGILO

O Adjudicatário deve guardar sigilo quanto às informações que venha a ter conhecimento relacionadas com a atividade da Entidade Adjudicante.-----

CLÁUSULA SEXTA

CONTAGEM DE PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo aos sábados, domingos e dias feriados.-----

Handwritten initials/signature in the bottom right corner.

104
P

CLÁUSULA SÉTIMA
RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Para ambas as partes contratantes esta matéria é regulada pelo disposto no Código dos Contratos Públicos.-----

CLÁUSULA OITAVA
INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

8.1. Em caso de divergência entre os documentos referidos na cláusula primeira a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados seguido do disposto no contrato nos termos do art.º 96.º n.º 5 e 6 do Código dos Contratos Públicos.-----

8.2. Os conflitos emergentes da celebração, execução, validade ou extinção do presente contrato serão julgados pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

CLÁUSULA NONA
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO

Tudo o que não estiver expressamente previsto neste contrato e seus anexos será regulado pela legislação aplicável, nomeadamente pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação aplicável.-----

O presente contrato tem como fontes de financiamento fundos próprios da APSS, S.A.-----

Pelos representantes do Adjudicatário foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tem inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obriga com renúncia expressa de quaisquer direitos em contrário.-----

Foi facultado o código de acesso à Certidão Permanente de Registo Comercial.-----

Foram presentes e ficaram arquivados os seguintes documentos:-----

- Declaração conforme o Anexo II do Código dos Contratos Públicos;-----
- O Caderno de Encargos;-----
- A Proposta Adjudicada;-----
- Certidão comprovativa de que o adjudicatário tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;-----

RL P 104

APSS

- Certidão comprovativa de que o adjudicatário tem a sua situação contributiva regularizada perante a Fazenda Nacional;-----
- Certificados de registo criminal do Adjudicatário e do seu Gerente.-----

O presente termo de contrato está escrito em 5 (cinco) páginas, feito em dois exemplares, sendo cada um para cada um dos outorgantes atrás mencionados, sendo todas as páginas rubricadas pelos referidos outorgantes, à exceção da última, por conter as assinaturas.-----

Setúbal, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove.-----

Lidia Loureiro

P. L. P.

APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.

Ricardo Pereira de Gótho

GEOALGAR - Consultoria em Geotecnia, Hidrogeologia e Ambiente, Lda.